

O TEMPO

27 DE FEVEREIRO
DE 1865

N O T A

TÍTULOS DE PERIÓDICOS PARAIBANOS COM NÚMEROS ESPARSOS,
MICROFILMADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA, SEPARADOS POR SINA
LÉTICAS, NA SEQUÊNCIA ABAIXO RELACIONADA:

1. O TEMPO (27 fev. - 28 dez. 1865)
2. O TEMPO; Organ do Partido Republicano
Federal (14 out. 1899)

OS PERIÓDICOS ESTÃO DEMASIADAMENTE MUTILADOS.

PROPRIETARIO E DIRECTOR DA REDACÇÃO JOAQUIM NABUCA LIMA.

Publicar-se todos os dias, e quintas-feiras. Subscrição-se no escritório desta typographia, para onde deve ser dirigida toda correspondência, a razão de 24000 por trimestre, pagos adiantados. G. annuncios dos Sr. assignantes serão impressos mediante a paga de 40 rs. por linha. Os que não forem pagados 200 rs. Todos os demais publicações far-se-hão segundo ajuste. Folha avulsa 100 rs.

A REDACÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRITOS.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N. 3,383 DE 21 DE JANEIRO DE 1865

Manda destacar 14,796 guardas nacionais dos differentes corpos, não só para a defesa das praças, fronteiras e costas do Imperio, como para o serviço de guerra no Estado do Paraguay.

Hei por bem, em virtude dos arts. 1.º, 117 e 118 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, decretar o seguinte:

Art. 1.º São chamados a serviço de corpos destacados 14,796 guardas nacionais, não só para defesa das praças, fronteiras e costas do Imperio, como para o serviço de guerra no Estado do Paraguay.

Art. 2.º A cõrte e provincias do imperio fornecerão o numero de guardas nacionais proporcional a força de cada uma dellas, segundo a relação que com este baixa assignada por Francisco José Furtado, de meu conselho de ministros e secretario de estado dos negocios da justiça.

Art. 3.º Na designação dos guardas nacionais para compozição dos corpos destacados serão observadas as disposições da cap. 2.ª lit. 4.ª da citada lei de 19 de setembro de 1850.

Nas provincias fronteiras a designação será feita de conformidade com o art. 13 do decreto n. 2,020 de 18 de novembro de 1857.

Art. 4.º As presenças mencionadas serão organizadas em batalhões, seções de batalhões e companhias civicas, com os nomes seguintes:

Art. 5.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 6.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 7.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 8.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 9.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 10.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 11.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Art. 12.º Os presidentes dos povoações designados os officios que houverem de servir nos ditos corpos, ou no caso de falta de outros os da guarda nacional, sendo que não pertencido ao corpo, não poderão servir em outros.

Provincia	Guardas
Cõrte	300
Provincia do Rio de Janeiro	1,384
da Bahia	2,150
de Pernambuco	2,121
do Maranhão	1,060
de Sergipe	614
do Piauí	1,160
do Parahyba	624
do Ceará	1,000
do Rio Grande do Norte	624
das Alagoas	484
do Espírito Santo	208
do Pará	1,010
do Amazonas	230
do Paraná	414
de Goyaz	414
de Santa Catharina	714
Total	14,796

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Janeiro de 1865.—Francisco José Furtado.

O TEMPO.

Parahyba 27 de fevereiro.

A integridade do imperio foi violada pela invasão de uma de suas provincias; o governo pelo decreto de 21 de janeiro chamou as armas para a defesa da integridade; o acto do governo está de accordo com a lei de 1850 que reformou a guarda nacional e com a constituição politica do imperio que, em seu artigo 113 determina que toda a cidadania se obriga a pegar em armas quando esse integridade for ameaçada.

Não, portanto, mais justo e razoavel do que o appello feito á guarda nacional.

A defesa da integridade do imperio é o seu principal dever, e á outros deveres se accede em consequencia da organização regular, o abastecimento á que ella ha chegado e o disposto com que se distribuem seus postos mais elevados com quem, muita vez, não poderia exercer os mais inferiores. O reviramento brusco e desordenado que tem ella soffrido, depois de assumirem o poder os indivíduos que se chamam do paiz, longe de provar o interesse que falsamente ostentavao á favor dessa bella effluvia, testemunha apenas o exacto contrario que elles a tem explorado a hum dos inadmissiveis conveniencias da facção á que pertencem.

Se algum melhoramento recebeu até hoje a milicia civica dos continos republicanos, se não, e todavia não se vê a elle em peiores condições do que a encontrarmos. Se se lembra não era satisfactorio, tornou-se ainda mais humilável pela consequencia da exposição com os seus officios de batalhões e seções de companhias, de modo que se pensava de hum modo, e de outro modo, que a milicia civica não era humilável e humilável.

Se algum melhoramento recebeu até hoje a milicia civica dos continos republicanos, se não, e todavia não se vê a elle em peiores condições do que a encontrarmos. Se se lembra não era satisfactorio, tornou-se ainda mais humilável pela consequencia da exposição com os seus officios de batalhões e seções de companhias, de modo que se pensava de hum modo, e de outro modo, que a milicia civica não era humilável e humilável.

reclamasse o concurso da milicia civica, teria de lutar, segundo pensamos e continuamos a pensar, com os resultados inevitaveis das injusticias que contra ella diariamente são commetidas.

Desajunamos que nos tenhamos enganado, e que o patriotismo da guarda nacional penetrada das circumstancias difficilissimas do paiz e do honroso dever de sustentar illusa a integridade do imperio, que lhe foi especialmente confiada, possa soffocar esses desgostos, conduzindo-a com passo firme ao caminho da honra e de dedicação. Entretanto, convém deixar bem assignalado o facto, apesar do humilde da situação: ao menos no futuro, se o appello do governo não for hoje accito com a espontaneidade desejada, servirá elle de lição, elevando talvez a guarda nacional á consideração devida e mostrando ao governo que não deve jogar, por amor de interesses electoraes, com os postos da milicia civica, á qualquer estulto régulo d'aldeia, só porque dispõe de alguns votos para os seus candidatos.

Reconhecemos que actualmente é duro dizer-se estas verdades; porém é necessario repeti-las, para que dos erros de hoje colhamos lições para o dia de amanhã. Não queremos crear embaraços ao governo, revivendo desgostos e lembrando injusticias de que elle o unico causador; mostramos-lhe os abusos unicamente para que de suas proprias faltas e desvios tire a precisa experiencia, á fim de não saffricar os interesses do estado ás paixões pequeninas de seus partidistas.

Chama-se hoje a guarda nacional para o serviço da guerra; mas em que condições? Todos nós o sabemos. Esses batalhões nominaes que hum ali existiam, hum noutro não existiam, e a organização regular, o abastecimento á que ella ha chegado e o disposto com que se distribuem seus postos mais elevados com quem, muita vez, não poderia exercer os mais inferiores. O reviramento brusco e desordenado que tem ella soffrido, depois de assumirem o poder os indivíduos que se chamam do paiz, longe de provar o interesse que falsamente ostentavao á favor dessa bella effluvia, testemunha apenas o exacto contrario que elles a tem explorado a hum dos inadmissiveis conveniencias da facção á que pertencem.

Se algum melhoramento recebeu até hoje a milicia civica dos continos republicanos, se não, e todavia não se vê a elle em peiores condições do que a encontrarmos. Se se lembra não era satisfactorio, tornou-se ainda mais humilável pela consequencia da exposição com os seus officios de batalhões e seções de companhias, de modo que se pensava de hum modo, e de outro modo, que a milicia civica não era humilável e humilável.

Se algum melhoramento recebeu até hoje a milicia civica dos continos republicanos, se não, e todavia não se vê a elle em peiores condições do que a encontrarmos. Se se lembra não era satisfactorio, tornou-se ainda mais humilável pela consequencia da exposição com os seus officios de batalhões e seções de companhias, de modo que se pensava de hum modo, e de outro modo, que a milicia civica não era humilável e humilável.

que de tudo isto resultasse o minimo proveito para o paiz.

Em regra não temos, principalmente nas provincias do norte, um só batalhão da guarda nacional preparado e capaz de marchar para as fronteiras com a presteza exigida pelas circumstancias actuaes. Apenas em uma ou outra capital apparece alguma, que pode apresentar-se em dias de parada ou acompanhando alguma procissão.

E neste estado que o governo vê-se obrigado á lançar mão da guarda nacional em defesa do paiz. Conveni, pois, que esforcando-se por vencer as difficuldades da situação, aproveite-se elle da experiencia que lhe é offerecida e procure minorar, quanto for possível, os inconvenientes que d'ahi devem decorrer necessariamente.

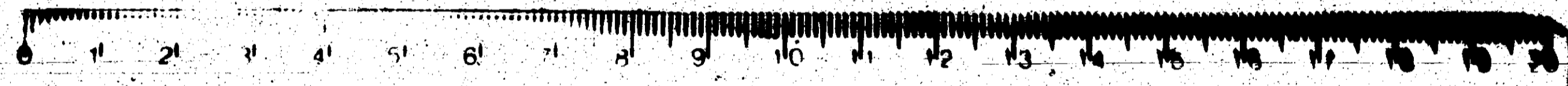
O decreto de 21 de janeiro facultou aos presidentes das provincias a designação dos officios que devem acompanhar os contingentes á que cada uma é obrigada. Esta attribuição dada pelo decreto aos presidentes é importantissima, e de sua execução depende em grande parte o bom ou máo resultado da medida extrema á que soccorreu-se o governo geral.

A generalidade em que está concedido o art. 5.º do mesmo decreto, relativamente á essa attribuição, é tal que, se não houver muita prudencia e circumspecção na escolha dos officios, pode acarretar serios embaraços que á todo o custo convém prevenir, e que facilmente serão removidos, se os presidentes portarem-se com imparcialidade, não deixando-se levar por outro movel, que não seja o bem entendido interesse publico.

Segundo pensamos, é necessario que, antes de tudo, attenda-se ás habilitações dos que tiverem de ser designados, e de suas circumstancias, preferindo-se sempre os que melhores e mais proveitosos serviços possam prestar á nação, sem contudo exigirse sacrificios superiores ás forças de cada um.

Não é este o momento de fazer recrudescer desgostos ainda presentes e juntar novas injusticias ás do dia de hontem. O soldado que marcha constrangido para á guerra, levando consigo o sentimento de agravos por parte do governo, nunca poderá servir o paiz com a dedicação e firmeza desejaveis.

Sabemos que os actuaes exploradores do Brasil são muito capazes de querer aproveitar-se da occasião para satisfazerem mesquinhas vinganças e despreziveis interesses de sua facção, incluindo, quanto puderem, no animo dos presidentes quando tratar-se de pôr em execução o decreto de 21 de janeiro. Mas, se assim pensamos fundados nos tristes precedentes da gente que precedeu, entendemos também que o governo, á não querer expor-se



Fundação Joaquim Nabuco



Se há para mim... a política... a situação...

Desprezando o governador... a situação... a política...

GAZETILHA

Polícia. — O Sr. Dr. chefe de polícia abandonando sua... a situação... a política...

Admiração e desprazer... a situação... a política... a situação...

Quem se lembra... a situação... a política... a situação...

Este espaço de tempo... a situação... a política... a situação...

Admiração e desprazer... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Que a Providência... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

A via do amanhecer... a situação... a política... a situação...

Consulho Provincial... a situação... a política... a situação...

Novo Vapor... a situação... a política... a situação...

Compreimento... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

Chama-se a atenção... a situação... a política... a situação...

COMMERCIO

Exportação de Pernambuco

Algodão do 1º sorte	150000
" " 2º " "	100000
" " 3º " "	100000
Assucar bruto	15000
" branco	15000
Couro salg.	15000
Cambio sobre Londres	27 1/2 a 27 1/2

Importação

Manifestos

Vapor *Mamanguape*, procedente de Pernambuco: — fazendas 1 fardo a A. V. de Magalhães; — ferragens 10 caixas a C. D. dos Santos; — papel 1 caixa a J. R. da Costa; — mobilia 1 a A. A. R. de Mesquita & C.; 1 caixote a W. O. Cavalcante d'Albuquerque.

Brigue Inglez *Brooking*, da Terra Nova por Pernambuco: — bacalhau 1.200 barricas a V. P. Maia & C.

Vapor *Jaguaripe* procedente do Ceará e portos intermedios: — pranchões de pinho 110 a José d'Azevedo Silva.

Exportação

Despachos

Data

Liverpool — no Brigue Inglez *Chance V. P. Maia & C.* 1.200 sacos d'assucar bruto com 6.000 arrs. e 200 pallias de coqueiro.

Navio despachado no dia 25

Para o Canal — Barca Ingleza *Stella* de 310 tons, consignatario Primo Pacheco Borges, manifestou 4.000 sacos d'assucar bruto, com 23.000 arrobas.

Alfandega

Rendimento de 22 de fev	10.396\$114
Idem dia 23 " "	32.182\$00
Idem " 24 " "	34.853\$00
Idem " 25 " "	28.803\$00
Somma	104.034\$18

Consulado

Rendimento de 22 de fev	10.396\$114
Idem dia 23 " "	32.182\$00
Idem " 24 " "	34.853\$00
Idem " 25 " "	28.803\$00
Somma	104.034\$18

Exportação de Pernambuco

Entrada de 22 de fev	10.396\$114
Idem dia 23 " "	32.182\$00
Idem " 24 " "	34.853\$00
Idem " 25 " "	28.803\$00
Somma	104.034\$18

Entrada de Pernambuco

Entrada de 22 de fev	10.396\$114
Idem dia 23 " "	32.182\$00
Idem " 24 " "	34.853\$00
Idem " 25 " "	28.803\$00
Somma	104.034\$18

Entrada de Pernambuco

Entrada de 22 de fev	10.396\$114
Idem dia 23 " "	32.182\$00
Idem " 24 " "	34.853\$00
Idem " 25 " "	28.803\$00
Somma	104.034\$18

... Ha insipiente? An...
... Para um quadro imortal.
... Filho do Parahyba? ...
... Lugar a um ponto do Brasil distincto?
... Arca qual tu es?
... Tens na patria o futuro; teras cultos.
... E as cordas de gloria, ha-de, pomposas,
... Cahir sempre a tous pés.
... Um Parahybano.

O abaixo assignado, em resposta ao insultuoso annuncio de Joaquim da Fonseca e Silva, inserto no «Publicador» declara que nada teme da execucao que se lhe move, porque pretende pulverisar tudo, mostrando a ma fe com que se lhe pretende extorquer a quantia de 800\$000, — que esta quantia e nascida de uma compra que fizera o abaixo assignado ao fallecido Miguel Rodrigues da Silva Cabral da heranca que lhe devia caber pela morte do seu filho Joao Baptista Rodrigues da Silva Cabral, casado que foi com a irmã do abaixo assignado Carolina Augusta do Rego Barros, de cujos bens era ella meiera, e depois por fallecimento do mesmo Miguel Rodrigues da Silva Cabral tornou-se o abaixo assignado, por virtude d'aquella compra, consenhôr dos bens que ficarão, como exuberantemente provou em juizo; sendo que e por isso indispensavel proceder-se ás partilhas respectivas para que possa ser verificado o quinhão hereditario de cada um dos interessagos, e por consequencia do abaixo assignado; e porque aquelles herdeiros além de se furtarem a fazer inventario, e quererem receber a referida, quantia de 800\$000 rs. estão esbanjando todos os bens, a ponto de quasi nada mais restar, apressou-se o abaixo assignado a ir a Pernambuco cita-lo para constrange-lo ao inventario, unico fim que levou o abaixo assignado a Pernambuco, e não hypothecar bens com o fim de subtrahir-se a pagamento — procedimento desta ordem e seu proprio de verdadeiro proletoario como parece ser o annunciante Joaquim da Fonseca e Silva, que não duvida inventar calumnias e offensas a quem com que possa ir entrando a vista.

Adverte mais o abaixo assignado que a requerimento de sua irmã a dita viuva Carolina Augusta do Rego Barros, procedendo-se a sequestro da referida lettra de 800\$000 em favor do abaixo assignado, e a assignação da importância visto como os herdeiros do fallecido Miguel Rodrigues da Silva Cabral residentes na provincia de Pernambuco, tem alienado, e vendido todos os bens que se acham em sua posse, e a hypothecar os mesmos, e nada lhe pretendem dar. Assim se su que não e uma tão insignificante quantia de 800\$000 rs. para o abaixo assignado motivo para que se assigne a hypotheca sobre os bens que se acham em sua posse, e pois se por ventura a hypotheca for não lhe feita e em nome do abaixo assignado, e não em nome de Joaquim da Fonseca e Silva não se aha de dar o deslombamento, e a assignação de 800\$000 rs. e por isso se assigna a hypotheca sobre os bens que se acham em sua posse, e a assignação de 800\$000 rs. e por isso se assigna a hypotheca sobre os bens que se acham em sua posse, e a assignação de 800\$000 rs.

... Vapores de Pernambuco...
... Comandante Matheus, equip. 20.
... da C. de Pernambuco.
... Pernambuco — Barca N.
... de 30 tons, mestre
... Costa, Vasco.
... Mamanguape — dita *Cantelosa*,
... de 40 tons, mestre Souza, Vasco.
... Portos do norte — vapor *Mamanguape*, com Moura.
... Pernambuco, vapor *Jaguaripe*,
... com Lobato.
... Canal — Barca Ingleza *Stella*, de
... 310 tons, capitão P. M. Kony, e
... equip. 12, carga assucar.

EDITAL

O Illm. e Rvm. Sr. director interino da instrução publica da provincia, a fim de evitar disturbios entre os estudantes do lyceo, e representações que por varias vezes tem apparecido contra os mesmos, tudo isto motivado pelas prolongadas reuniões em que se consorvia antes de funcionarem suas respectivas aulas, de novo manda fazer publico que os au-

... das do livro tem começo nas horas seguintes: de Francos e geographia as 9 horas da manhã, Inghos as 10, latin e rhetorica as 11, geometria as 11 1/2, e philosophia a 1 hora da tarde. Indás as quaes devem os estudantes retirarem-se para seus domicilios. Recomenda-se portanto aos pais, tutores e mais pessoas a cuja direcção estão confiados aquelles estudantes, que não consentão que elles para ali se dirijão antes de um quarto da hora marcada, segundo esta estabelecido, não só para por termo aos inconvenientes acima mencionados, como tambem para que não haja lugar a imposição das penas prescriptas no artigo 20 do regulamento da instrução publica de 11 de março de 1832, aos estudantes de comportamento reprehensivel.

Secretaria da instrução publica da Parahyba, 24 de fevereiro de 1868,
O secretario.
Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

ANNUNCIO

BAILE CARNAVALESKO
Amanha, terça feira de entrudo, haverá baile mascarado, no theatro publico. Entrada para as damas gratis. Principiara as 8 horas.

THEATRO PARAHYBANO.

COMPANHIA NACIONAL — GYNNASIO DRAMATICO.

Quinta-feira 9 de Março de 1868.

Grande e lindo espectaculo em beneficio das Actrizes Olympia Augusta, Joaquina Emilia, Alexandrina da Conceição e Sr. Pedro Pimenta.

Depois da execução de uma overture subira pela primeira vez a scena o drama de 2 actos:

CULPA E PERDÃO.

Traduzido e representado com a libria e personagens com o 2 actos.

O EM PORNA NATA CACA.

... (text obscured) ...

... (text obscured) ...

... (text obscured) ...